

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia da Educação Pré-Escolar	DE	S1	162	TP: 39; OT: 15	6	
Opção 2**	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	1134	E: 420; S: 36; OT: 72	42	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final	PES	A	216	S: 18; OT: 54	8	

** Escolher uma entre as quatro unidades curriculares seguintes: Ética em Educação; Educação e Diversidade; Psicologia da Relação Educativa; Teoria e Desenvolvimento Curricular.

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209481183

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 4825/2016

Na sequência da decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior a 15 de março de 2016, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior, a 22 de março de 2016, com o número R/A-Cr 36/2016 o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Mestre em Design Digital da Escola Superior de Design do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com as disposições legais em vigor, nomeadamente o Capítulo III do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado conforme anexo.

Este ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo 2016/17, inclusive.

31 de março de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

ANEXO

Curso de 2.º ciclo em Design Digital

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Cávado e do Ave
 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Design

3 — Ciclo de estudos — Design Digital

4 — Grau — Mestre

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Design de Comunicação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos: Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Comunicação	DC	84	—
Audiovisuais	AV	23	—
Desenho	DES	6	—
Gestão Empresarial	GE	3	—
Computação Gráfica e Multimédia	CGM	4	—
<i>Total</i>		120	—

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Escola Superior de Design

Mestrado em Design Digital

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Web Design ⁽¹⁾	AV/CGM	Semestral . . .	216	30TP; 30PL	8	—
Design de Interfaces	AV	Semestral . . .	135	30TP	5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tipografia Digital	DC	Semestral ...	162	30TP	6	—
Grafismos 2D e 3D ⁽²⁾	AV/DES	Semestral ...	162	30TP	6	—
Teoria dos Media	DC	Semestral ...	135	30TP	5	—

⁽¹⁾ A unidade curricular é composta por um total de 8 créditos, correspondendo 4 créditos à área científica de Design de Comunicação e 4 créditos à área científica de Computação Gráfica e Multimédia.

⁽²⁾ A unidade curricular é composta por um total de 6 créditos, correspondendo 3 créditos à área científica de Audiovisuais e 3 créditos à área científica de Desenho.

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto em Design Digital	DC	Semestral ...	216	30TP; 30PL	8	—
Design para Dispositivos Móveis	AV	Semestral ...	135	30TP	5	—
Grafismos Editoriais ⁽³⁾	DC/DES	Semestral ...	162	30TP	6	—
Vídeo e Motion Graphics	AV	Semestral ...	162	30TP	6	—
Design de Identidade	DC	Semestral ...	135	30TP	5	—

⁽³⁾ A unidade curricular é composta por um total de 6 créditos, correspondendo 3 créditos à área científica de Audiovisuais e 3 créditos à área científica de Desenho.

QUADRO N.º 4

2.º ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação em Design Digital	DC	Semestral ...	135	30TP	5	—
Gestão de Projetos de Design ⁽⁴⁾	GE/DC	Semestral ...	135	30TP	5	—
Projeto Aplicado em Design Digital	DC	Semestral ...	540	30P	20	—

⁽⁴⁾ A unidade curricular é composta por um total de 5 créditos, correspondendo 3 créditos à área científica de Gestão Empresarial e 2 créditos à área científica de Design de Comunicação.

QUADRO N.º 5

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto — Design Digital	DC	Semestral ...	810	45TP	30	—

209479248

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração de retificação n.º 377/2016

Por se ter verificado a existência de uma inexatidão no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico da Guarda — Regulamento n.º 225/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de junho, retifica-se que, no n.º 4 do artigo 6.º, sob a epígrafe «Qualificação académica específica», do supracitado regulamento, onde se lê «4 — Em todas as outras situações, o candidato pode realizar as provas de ingresso portuguesas como aluno autoproposto ou realizar, no IPG, provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas para o curso a que se candidata, sendo as classificações obtidas, nas referidas provas, utilizadas de acordo com a ponderação constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º.» deve ler-se «4 — Em todas as situações, o candidato pode realizar as provas de ingresso portuguesas como aluno autoproposto ou realizar, no IPG, provas equivalentes às provas de ingresso portuguesas para o curso a que se candidata, sendo

as classificações obtidas, nas referidas provas, utilizadas de acordo com a ponderação constante da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º».

31 de março de 2016. — O Presidente, *Constantino Mendes Rei*.
209479297

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 4826/2016

Por despacho de 18 de março de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos previstos na lei, foi autorizada a contratação de Pedro Gil Frade Morouço, após procedimento concursal documental para recrutamento para a área disciplinar de Desporto da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria — edital n.º 508/2015, na categoria de Professor Adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo